

EDITAL Nº 01/2022

ELEIÇÕES RPPS/FAPETRI -2022

A **COMISSÃO ELEITORAL**, nos termos do art. 1º § 7º da lei Municipal 2.430/2010, e nos termos do edital nº 69/2022, do Sindicato dos Servidores Municipais de Triunfo-**SIMTRI**, **CONVOCA** todos servidores públicos estatutários ativos e inativos do município dos poderes Executivo e Legislativo, para **ELEIÇÕES** com a finalidade de escolha e composição do Conselho de administração e conselho fiscal do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Triunfo para o período 2023/2026.

1. DAS VAGAS

1.1. A presente eleição destina-se a escolha por votação de 03 (três) membros representantes dos servidores Ativos e inativos e seu respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração do RPPS, e de 02 (dois) representantes eleitos pelos servidores ativos e inativos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal do RPPS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores interessados em concorrer deverão preencher ficha de inscrição, conforme anexo I.

2.2. A Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada deverá ser entregue à Comissão Eleitoral na sala do SIMTRI, sito a Rua Marino Josetti de Almeida, 252, nesta cidade de Triunfo, do dia 17/11/2022 ao dia 01/12/2022, das 08:30h às 11:30h. e das 13:30 às 16:30 hrs.

2.3 A lista com a nominata dos inscritos para concorrerem as Eleições Fapetri-2022 será divulgada no dia 02/12/2018 através do endereço eletrônico <http://www.triunfo.rs.gov.br/secretarias/fapetri> e no mural de publicações oficiais da prefeitura, Câmara de Vereadores e RPPS, UG/RPPS e SIMTRI.

3. DA ELEIÇÃO

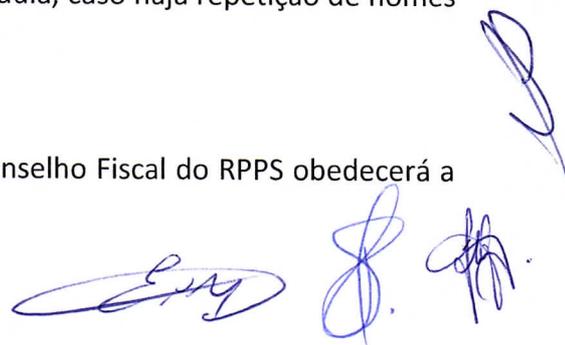
3.1 - O pleito realizar-se-á no dia 07/12/2022, das 08:30 horas às 18:00 horas, no prédio do SIMTRI, sito a Rua Marino Josetti de Almeida, 252, nesta cidade de Triunfo.

3.2 A cédula de votação será fornecida pela Comissão Eleitoral, contendo 05 (cinco) espaços em branco para preenchimento, sendo permitido ao eleitor votar em até cinco candidatos diferentes.

3.3 Cada candidato poderá receber apenas um voto por cédula, caso haja repetição de nomes na mesma cédula, será computado apenas um voto.

4. DA COMPOSIÇÃO:

4.1. A Composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do RPPS obedecerá a seguinte ordem de colocação no resultado final da eleição:



1º Colocado: Titular do Conselho de Administração;

2º Colocado: Titular do Conselho de Administração;

3º Colocado: Titular do Conselho de Administração;

4º Colocado: Titular do Conselho Fiscal;

5º Colocado: Titular do Conselho Fiscal; -

6º Colocado: Suplente do Conselho de Administração;

7º Colocado: Suplente do Conselho de Administração;

8º Colocado: Suplente do Conselho de Administração;

9º Colocado: Suplente do Conselho Fiscal;

10º Colocado: Suplente do Conselho Fiscal.

4.3. A classificação para composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do RPPS dos representantes dos servidores obedecerá à ordem decrescente considerando o total de votos obtidos por cada candidato.

4.4. Havendo empate no número de votos, o critério para desempate será a idade, ficando melhor colocado o servidor de maior idade, considerando para tanto, a contagem de anos, meses e dias.

4.5. Persistindo o empate será realizado sorteio.

4.6. O resultado oficial será publicado no endereço eletrônico <http://www.triunfo.rs.gov.br/secretarias/fapetri> e mural de publicações oficiais da prefeitura, Câmara de Vereadores, RPPS e SIMTRI a partir de 08.12.2022.

4.7. Os casos omissos neste procedimento serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em caso de empate, o Presidente terá o voto em dobro.

Triunfo, 16 de novembro de 2022.

  
Comissão Eleitoral

ANEXO I
Ficha de Inscrição
Eleições Conselhos de Administração e Fiscal

Candidato

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

Matricula Funcional:

Nº telefone:

e-mail:

Assinatura do candidato

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, acima identificado(a) me comprometo a cumprir com o disposto no regulamento das eleições para representante dos Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS/FAPETRI, conforme previsto nas legislações municipal e federal, especialmente quanto a fazer a prova de Certificação/RPPS, no prazo de seis meses após a posse.

Triunfo, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato